

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016, "QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO SALVADOR DA MATTA A PROFESSORA ROSENILDES SANTOS SANCHES".

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, ordinariamente reunida, analisou detalhadamente o presente Projeto de Resolução, vindo a exarar PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2016.



EDSON MARQUES DA SILVA
Presidente



ADELFRAN BACELAR SOUZA
Secretário



AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS
Relator

RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

“CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A PROFESSORA ROSENILDES SANTOS SANCHES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do Município de Ipiáu, a MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A PROFESSORA ROSENILDES DOS SANTOS SANCHES;

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiáu;

Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável por arcar com os eventuais custos.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 2016.


JEAN KLEBER DAS SILVA CUNHA
Presidente


EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário


JOSEALBO DE JESUS
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

**“CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA
EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A
PROFESSORA ROSENILDES SANTOS SANCHES”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do
Município de Ipiáú, a MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA
A PROFESSORA ROSENILDES DOS SANTOS SANCHES;**

**Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e
horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiáú;**

**Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará
responsável por arcar com os eventuais custos.**

**Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 01 de Março de 2016.


NASSER SILVA BARROS
Vereador PMDB.

Justificativa professora Rosenildes

É com muita honra e na certeza de que esta casa também se sentirá honrada ao acatar minha proposta que indico o nome da professora Rosenildes dos Santos Sanches para ser agraciada com a medalha do Mérito da Educação Dr. Salvador da Matta.

Nascida em Ipiaú, a professora Rosenildes estudou o curso primário no lendário Instituto Barreto, da saudosa Dra. Dulce, médica que descobriu no magistério a sua vocação natural. Tinha métodos severos, mas eficientes.

Do Instituto Barreto, a jovem Rosenildes seguiu para o Ginásio Estadual de Ipiaú (GAMI) e daí para a Escola Normal de Rio Novo, onde se formou em magistério.

Ainda estudante, Rosenildes já demonstrava sua capacidade de ensinar. Ingressou no MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) e deu grande contribuição na alfabetização de centenas de pessoas.

Também ensinou na Escola Tiradentes, região da Serra Verde, município de Itagibá, numa época em que para chegar até o local do trabalho era preciso utilizar cavalos como meio de transporte. Fazia isso enquanto estudante de da UESC.

Formou-se em Pedagogia e fez pós-graduação na mesma universidade.

Lecionou no Colégio Paulo VI por algum tempo e no Colégio Estadual de Ipiaú durante 30 anos consecutivos.

Empreendedorismo é outra qualidade da professora Rosenildes dos Santos Sanches. Ela fundou e administrou o durante quatro anos, o Colégio Santo Agostinho e depois, em parceria com a professora Célia Souza, fundou a Escola Ciranda das Letras, onde atua até hoje.

Diante do exposto volto a solicitar que seja concedida à professora Rosenildes dos Santos Sanches, a medalha do Mérito da Educação Dr. Salvador da Matta.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2015.


NASSER DA SILVA BARROS

(PMDB)

Justificativa professora Rosenildes

É com muita honra e na certeza de que esta casa também se sentirá honrada ao acatar minha proposta que indico o nome da professora Rosenildes dos Santos Sanches para ser agraciada com a medalha do Mérito da Educação Dr. Salvador da Matta.

Nascida em Ipiaú, a professora Rosenildes estudou o curso primário no lendário Instituto Barreto, da saudosa Dra. Dulce, médica que descobriu no magistério a sua vocação natural. Tinha métodos severos, mas eficientes.

Do Instituto Barreto, a jovem Rosenildes seguiu para o Ginásio Estadual de Ipiaú (GAMI) e daí para a Escola Normal de Rio Novo, onde se formou em magistério.

Ainda estudante, Rosenildes já demonstrava sua capacidade de ensinar. Ingressou no MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) e deu grande contribuição na alfabetização de centenas de pessoas.

Também ensinou na Escola Tiradentes, região da Serra Verde, município de Itagibá, numa época em que para chegar até o local do trabalho era preciso utilizar cavalos como meio de transporte. Fazia isso enquanto estudante de da UESC.

Formou-se em Pedagogia e fez pós-graduação na mesma universidade.

Lecionou no Colégio Paulo VI por algum tempo e no Colégio Estadual de Ipiaú durante 30 anos consecutivos.

Empreendedorismo é outra qualidade da professora Rosenildes dos Santos Sanches. Ela fundou e administrou o durante quatro anos, o Colégio Santo Agostinho e depois, em parceria com a professora Célia Souza, fundou a Escola Ciranda das Letras, onde atua até hoje.

Diante do exposto volto a solicitar que seja concedida à professora Rosenildes dos Santos Sanches, a medalha do Mérito da Educação Dr. Salvador da Matta.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2015.


NASSEN DA SILVA BARROS

(PMDB)